

LEI 2.355

DE 22 DE JULHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura Lei nº 2.355
de 22 de julho de 2005
Goiás, 22 de julho de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO
GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano de Futebol, na 2ª Divisão, do ano de 2005.

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- 03.06.278.812.0022.2251.335041(00)–Contribuições– R\$40.000,00.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com o GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, visando o repasse dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (22.07.2005). 52º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal